



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Justiça Federal de 1ª Instância da Bahia torna público que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço para o item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 15/10/2024;

Horário da fase de lances: 08:00 às 14:00, horário de Brasília.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- Recarga de extintor:

Código SICAM = 3004001024

Código SIASG/CATSER = 002763 (MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO)

- FITA DE DEMARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR:

SICAM: 30.04.001.020

SIASG: 442250

- Inspeção e manutenção em hidrantes:

SICAM: 39.16.002.051

SIASG: 3662

- Inspeção e manutenção em mangueiras:

SICAM: 39.16.002.052

SIASG: 3662

ITEM	SUBSEÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	SIASG/SICAM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
1	Barreiras	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763	Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 6kg	1	un	R\$ 158,33	R\$ 158,33	R\$ 751,57
				Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	4	un	R\$ 106,23	R\$ 424,92	
				Água (H20), tipo A, 10 litros	2	un	R\$ 84,16	R\$ 168,32	
2	Bom Jesus da Lapa	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763 - FITA DE DEMARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR: SICAM: 30.04.001.020 SIASG: 442250	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 8kg	4	un	R\$ 95,67	R\$ 382,68	R\$ 1.464,52
				Pó Químico Seco (PQS), tipo ABC, 6kg	5	un	R\$ 103,32	R\$ 516,60	
				Água (H20), tipo A, 10 litros	2	un	R\$ 77,27	R\$ 154,54	
				Fita de demarcação colorida nas cores vermelha e amarela	30	metro	R\$ 13,69	R\$ 410,70	
3	Campo Formoso	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 4kg	5	un	R\$ 68,31	R\$ 341,55	R\$ 4.314,99

		manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Código SIASG/CATSER = 002763	Água (H20), tipo A, 10 litros	4	un	R\$ 75,38	R\$ 301,52	
				Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 6kg	20	un	R\$ 145,81	R\$ 2.916,20	
				Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 12kg	4	un	R\$ 107,89	R\$ 431,56	
				Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 10kg	2	un	R\$ 162,08	R\$ 324,16	
4	Eunápolis	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763	Pó Químico Seco (PQS), tipo ABC, 6kg	7	un	R\$ 101,42	R\$ 709,94	R\$ 1.101,54
				Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 6kg	2	un	R\$ 140,81	R\$ 281,62	
				Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	1	un	R\$ 109,98	R\$ 109,98	
5	Feira de Santana	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763 - Inspeção e manutenção em hidrantes: SICAM: 39.16.002.051 SIASG: 3662 - Inspeção e manutenção em mangueiras: SICAM: 39.16.002.052 SIASG: 3662	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 4kg	4	un	R\$ 69,85	R\$ 279,40	R\$ 6.961,21
				Água (H20), tipo A, 10 litros	2	un	R\$ 77,51	R\$ 155,02	
				Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 6kg	35	un	R\$ 124,45	R\$ 4.355,75	
				Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	2	un	R\$ 94,77	R\$ 189,54	
				Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 10kg	2	un	R\$ 160,56	R\$ 321,12	
				Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 12kg	2	un	R\$ 101,64	R\$ 203,28	
				Inspeção e manutenção preventiva de hidrantes internos à meia altura	12	un	R\$ 45,13	R\$ 541,56	
				Inspeção e manutenção preventiva de hidrante de passeio	1	un	R\$ 52,74	R\$ 52,74	
				Teste hidrostático em Mangueira de incêndio, tipo 2, de 1 1/2", 15 metros, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, com uniões engate rápido	24	un	R\$ 35,95	R\$ 862,80	
6	Guanambi	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763 - Inspeção e manutenção em hidrantes: SICAM: 39.16.002.051 SIASG: 3662 - Inspeção e manutenção em mangueiras: SICAM: 39.16.002.052 SIASG: 3662	Pó Químico Seco (PQS), tipo ABC, 4kg	15	un	R\$ 80,56	R\$ 1208,40	R\$ 4.515,34
				Água (H20), tipo A, 10 litros	3	un	R\$ 61,94	R\$ 185,82	
				Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	17	un	R\$140,56	R\$ 2389,52	
				Inspeção e manutenção preventiva de hidrantes	8	un	R\$ 45,30	R\$ 362,40	
				Teste hidrostático em mangueira de incêndio, tipo II	8	un	R\$46,15	R\$ 369,20	
7	Ilhéus	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER =	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	10	un	R\$ 119,97	R\$ 1.199,70	R\$ 5.247,37

		extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	002763 - FITA DE DEMARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR: SICAM: 30.04.001.020 SIASG: 442250	Água (H20), tipo A, 10 litros	16	un	R\$ 86,31	R\$ 1.380,96	
				Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	11	un	R\$ 153,65	R\$ 1.690,15	
				Instalação de fita de demarcação colorida nas cores vermelha e amarela	24	metro	R\$ 40,69	R\$ 976,56	
8	Irecê	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 4kg	2	un	85,81	R\$ 171,62	R\$480,25
				Água (H20), tipo A, 10 litros	2	un	R\$81,41	R\$ 162,82	
				Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	1	un	R\$145,81	R\$ 145,81	
9	Itabuna	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 4kg	2	un	R\$ 72,67	R\$ 145,34	R\$ 1.772,63
				Água (H20), tipo A, 10 litros	8	un	R\$ 81,33	R\$ 650,64	
				Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 6kg	4	un	R\$ 155,67	R\$ 622,68	
				Pó Químico Seco (PQS), tipo ABC, 6kg	3	un	R\$ 117,99	R\$ 353,97	
10	Jequié	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763 - FITA DE DEMARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR: SICAM: 30.04.001.020 SIASG: 442250	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 4kg	4	un	R\$ 67,67	R\$ 270,68	R\$ 12.022,16
				Água (H20), tipo A, 10 litros	6	un	R\$ 70,33	R\$ 421,98	
				Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	21	un	R\$ 144,67	R\$ 3.038,07	
				Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	3	un	R\$ 95,99	R\$ 287,97	
				Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 12kg	2	un	R\$ 120,33	R\$ 240,66	
				Instalação de fita de demarcação colorida na cor vermelha	120	metros	R\$ 64,69	R\$ 7.762,80	
11	Juazeiro	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763	Água (H20), tipo A, 10 litros	4	un	R\$ 77,88	R\$ 311,52	R\$ 1.134,49
				Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	5	un	R\$ 98,96	R\$ 494,80	

		locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 12kg	3	un	R\$ 109,39	R\$ 328,17	
12	Paulo Afonso	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763	Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	2	un	R\$ 148,67	R\$ 297,34	R\$ 297,34
13	Teixeira de Freitas	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 4kg	1	un	R\$ 78,33	R\$ 78,33	R\$ 1.857,32
				Água (H2O), tipo A, 10 litros	3	un	R\$ 85,41	R\$ 256,23	
				Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	5	un	R\$ 147,08	R\$ 735,40	
				Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	7	un	R\$ 112,48	R\$ 787,36	
14	Vitória da Conquista	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763	Pó Químico Seco (PQS), tipo ABC, 4kg	1	un	R\$ 67,67	R\$ 67,67	R\$ 4.884,77
			Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 4kg	2	un	R\$ 64,67	R\$ 129,34		
			Água (H2O), tipo A, 10 litros	4	un	R\$ 67,33	R\$ 269,32		
			- Inspeção e manutenção em hidrantes: SICAM: 39.16.002.051 SIASG: 3662	Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	23	un	R\$ 148,67	R\$ 3419,41	
			- Inspeção e manutenção em mangueiras: SICAM: 39.16.002.052 SIASG: 3662	Pó Químico Seco (PQS), tipo ABC, 12kg	3	un	R\$ 107,33	R\$ 321,99	
			Inspeção e manutenção preventiva de hidrantes	5	un	R\$ 51,60	R\$ 258,00		
			Teste hidrostático em mangueira de incêndio, tipo II	8	un	R\$ 52,38	R\$ 419,04		
TOTAL									R\$ 46.805,49

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação é(são) caracterizados como serviço comum.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que, se interrompido, pode comprometer a continuidade de atividades essenciais da Subseccionais, considerando o exposto no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. Este Termo de Referência e seus anexos foram elaborados pelas Seções de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP das Subseções Judiciárias da Bahia, e eventuais dúvidas devem ser encaminhadas ao autor do projeto e ao executor do contrato, sendo os mesmos incumbidos de realizarem os esclarecimentos pertinentes, através do e-mail institucional: sesap.bes@trf1.jus.br, sesap.bmp@trf1.jus.br, sesap.cfs@trf1.jus.br, sesap.eus@trf1.jus.br, sesap.fsa@trf1.jus.br, sesap.gnb@trf1.jus.br, sesap.ice@trf1.jus.br, sesap.ilh@trf1.jus.br, sesap.itb@trf1.jus.br, nusub.jee@trf1.jus.br, sesap.juo@trf1.jus.br, sesap.paf@trf1.jus.br, sesap.taf@trf1.jus.br, seafi.vca@trf1.jus.br.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas à relação contratual, com detalhamento sobre eventual reajuste, obrigações da contratante e da contratada, as penalidades aplicáveis, dentre outros aspectos, sendo de conhecimento obrigatório para os licitantes.
- 1.7. A cópia da minuta contratual poderá ser requerida pelos interessados na Seção de Contratos (SETRA), por mídia eletrônica, através do endereço de setra.ba@trf1.jus.br.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Para o(s) item (ns) 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e sociedades cooperativas

2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o(s) desconto(s) ofertado(s), vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

3.4.2. A proposta deverá especificar: marca, modelo, fabricante (quando for o caso), valor unitário e total e, se possível, outras referências que identifiquem o produto cotado.

3.4.3 Poderá ser exigida das empresas participantes a apresentação de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos produtos ofertados, a fim de verificar se este atende às especificidades solicitadas no Termo de Referência (Anexo I).

3.4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Em caso de divergência do(s) CATMAT(s) e/ou CATSER(s) com a especificação do Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a especificação do Termo de Referência (Anexo I).

3.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.7 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#);

3.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.8. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. Deve ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quando em relação ao que cobrirá a melhor oferta

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente competente da Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Será estipulado o **prazo de 3 (três) horas**, a contar da convocação via chat pelo agente competente da Administração, para o envio da proposta ajustada. O prazo fixado poderá ser prorrogado a critério do agente competente, levando-se em conta o interesse desta SJBA.

5.3.2. Não será aceita proposta com valor superior ao registrado no Sistema de Dispensa Eletrônica.

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 conter vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 horas, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#)

- 7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).
- 7.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Os fornecedores estarão sujeitos às sanções dispostas no Termo de Referência (Anexo I) pelo descumprimento das exigências dispostas neste Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12 Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:
- 9.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência**
- 9.1.2.2. **ANEXO II - Minuta do Contrato**



Documento assinado eletronicamente por **Soloney Lopes Valois, Supervisor(a) de Seção**, em 08/10/2024, às 09:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21439634** e o código CRC **A1130D59**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
Subseção Judiciária de Irecê

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- Recarga de extintor:

Código SICAM = 3004001024

Código SIASG/CATSER = 002763 (MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO)

- FITA DE DEMARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR:

SICAM: 30.04.001.020

SIASG: 442250

- Inspeção e manutenção em hidrantes:

SICAM: 39.16.002.051

SIASG: 3662

- Inspeção e manutenção em mangueiras:

SICAM: 39.16.002.052

SIASG: 3662

ITEM	SUBSEÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	SIASG/SICAM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
1	Barreiras	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763	Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 6kg	1	un	R\$ 158,33	R\$ 158,33	R\$ 751,57
				Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	4	un	R\$ 106,23	R\$ 424,92	
				Água (H2O), tipo A, 10 litros	2	un	R\$ 84,16	R\$ 168,32	
2	Bom Jesus da Lapa	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763 - FITA DE DEMARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR: SICAM: 30.04.001.020 SIASG: 442250	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 8kg	4	un	R\$ 95,67	R\$ 382,68	R\$ 1.464,52
				Pó Químico Seco (PQS), tipo ABC, 6kg	5	un	R\$ 103,32	R\$ 516,60	
				Água (H2O), tipo A, 10 litros	2	un	R\$ 77,27	R\$ 154,54	
				Fita de demarcação colorida nas cores vermelha e amarela	30	metro	R\$ 13,69	R\$ 410,70	
3	Campo Formoso	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio,	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 4kg	5	un	R\$ 68,31	R\$ 341,55	R\$ 4.314,99
				Água (H2O), tipo A, 10 litros	4	un	R\$ 75,38	R\$ 301,52	
				Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 6kg	20	un	R\$ 145,81	R\$ 2.916,20	

		quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 12kg	4	un	R\$ 107,89	R\$ 431,56	
				Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 10kg	2	un	R\$ 162,08	R\$ 324,16	
4	Eunápolis	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763	Pó Químico Seco (PQS), tipo ABC, 6kg	7	un	R\$ 101,42	R\$ 709,94	
				Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 6kg	2	un	R\$ 140,81	R\$ 281,62	R\$ 1.101,54
				Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	1	un	R\$ 109,98	R\$ 109,98	
5	Feira de Santana	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763 - Inspeção e manutenção em hidrantes: SICAM: 39.16.002.051 SIASG: 3662 - Inspeção e manutenção em mangueiras: SICAM: 39.16.002.052 SIASG: 3662	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 4kg	4	un	R\$ 69,85	R\$ 279,40	
				Água (H2O), tipo A, 10 litros	2	un	R\$ 77,51	R\$ 155,02	
				Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 6kg	35	un	R\$ 124,45	R\$ 4.355,75	
				Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	2	un	R\$ 94,77	R\$ 189,54	
				Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 10kg	2	un	R\$ 160,56	R\$ 321,12	R\$ 6.961,21
				Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 12kg	2	un	R\$ 101,64	R\$ 203,28	
				Inspeção e manutenção preventiva de hidrantes internos à meia altura	12	un	R\$ 45,13	R\$ 541,56	
				Inspeção e manutenção preventiva de hidrante de passeio	1	un	R\$ 52,74	R\$ 52,74	
				Teste hidrostático em Mangueira de incêndio, tipo 2, de 1 1/2", 15 metros, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, com uniões engate rápido	24	un	R\$ 35,95	R\$ 862,80	
6	Guanambi	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763 - Inspeção e manutenção em hidrantes: SICAM: 39.16.002.051 SIASG: 3662 - Inspeção e manutenção em mangueiras: SICAM: 39.16.002.052 SIASG: 3662	Pó Químico Seco (PQS), tipo ABC, 4kg	15	un	R\$ 80,56	R\$ 1208,40	
				Água (H2O), tipo A, 10 litros	3	un	R\$ 61,94	R\$ 185,82	
				Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	17	un	R\$140,56	R\$ 2389,52	R\$ 4.515,34
				Inspeção e manutenção preventiva de hidrantes	8	un	R\$ 45,30	R\$ 362,40	
				Teste hidrostático em mangueira de incêndio, tipo II	8	un	R\$46,15	R\$ 369,20	
7	Ilhéus	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763 - FITA DE DEMARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR:	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	10	un	R\$ 119,97	R\$ 1.199,70	R\$ 5.247,37
				Água (H2O), tipo A, 10 litros	16	un	R\$ 86,31	R\$ 1.380,96	
				Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	11	un	R\$ 153,65	R\$ 1.690,15	

		locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	SICAM: 30.04.001.020 SIASG: 442250	Instalação de fita de demarcação colorida nas cores vermelha e amarela	24	metro	R\$ 40,69	R\$ 976,56	
8	Irecê	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 4kg	2	un	85,81	R\$ 171,62	R\$480,25
				Água (H20), tipo A, 10 litros	2	un	R\$81,41	R\$ 162,82	
				Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	1	un	R\$145,81	R\$ 145,81	
9	Itabuna	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 4kg	2	un	R\$ 72,67	R\$ 145,34	R\$ 1.772,63
				Água (H20), tipo A, 10 litros	8	un	R\$ 81,33	R\$ 650,64	
				Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 6kg	4	un	R\$ 155,67	R\$ 622,68	
				Pó Químico Seco (PQS), tipo ABC, 6kg	3	un	R\$ 117,99	R\$ 353,97	
10	Jequié	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763 - FITA DE DEMARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR: SICAM: 30.04.001.020 SIASG: 442250	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 4kg	4	un	R\$ 67,67	R\$ 270,68	R\$ 12.022,16
				Água (H20), tipo A, 10 litros	6	un	R\$ 70,33	R\$ 421,98	
				Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	21	un	R\$ 144,67	R\$ 3.038,07	
				Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	3	un	R\$ 95,99	R\$ 287,97	
				Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 12kg	2	un	R\$ 120,33	R\$ 240,66	
				Instalação de fita de demarcação colorida na cor vermelha	120	metros	R\$ 64,69	R\$ 7.762,80	
11	Juazeiro	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763	Água (H20), tipo A, 10 litros	4	un	R\$ 77,88	R\$ 311,52	R\$ 1.134,49
				Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	5	un	R\$ 98,96	R\$ 494,80	
				Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 12kg	3	un	R\$ 109,39	R\$ 328,17	
12	Paulo Afonso	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga,	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024	Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	2	un	R\$ 148,67	R\$ 297,34	R\$ 297,34

		testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Código SIASG/CATSER = 002763						
13	Teixeira de Freitas	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 4kg	1	un	R\$ 78,33	R\$ 78,33	R\$ 1.857,32
				Água (H2O), tipo A, 10 litros	3	un	R\$ 85,41	R\$ 256,23	
				Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	5	un	R\$ 147,08	R\$ 735,40	
				Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	7	un	R\$ 112,48	R\$ 787,36	
14	Vitória da Conquista	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	- Recarga de extintor: Código SICAM = 3004001024 Código SIASG/CATSER = 002763	Pó Químico Seco (PQS), tipo ABC, 4kg	1	un	R\$ 67,67	R\$ 67,67	R\$ 4.884,77
				Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 4kg	2	un	R\$ 64,67	R\$ 129,34	
				Água (H2O), tipo A, 10 litros	4	un	R\$ 67,33	R\$ 269,32	
			- Inspeção e manutenção em hidrantes: SICAM: 39.16.002.051 SIASG: 3662 - Inspeção e manutenção em mangueiras: SICAM: 39.16.002.052 SIASG: 3662	Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	23	un	R\$ 148,67	R\$ 3419,41	
				Pó Químico Seco (PQS), tipo ABC, 12kg	3	un	R\$ 107,33	R\$ 321,99	
				Inspeção e manutenção preventiva de hidrantes	5	un	R\$ 51,60	R\$ 258,00	
				Teste hidrostático em mangueira de incêndio, tipo II	8	un	R\$ 52,38	R\$ 419,04	
TOTAL									R\$ 46.805,49

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação é(são) caracterizados como serviço comum.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que, se interrompido, pode comprometer a continuidade de atividades essenciais da Subseccionais, considerando o exposto no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. Este Termo de Referência e seus anexos foram elaborados pelas Seções de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP das Subseções Judiciárias da Bahia, e eventuais dúvidas devem ser encaminhadas ao autor do projeto e ao executor do contrato, sendo os mesmos incumbidos de realizarem os esclarecimentos pertinentes, através do e-mail institucional: sesap.bes@trf1.jus.br, sesap.bmp@trf1.jus.br, sesap.cfs@trf1.jus.br, sesap.eus@trf1.jus.br, sesap.fsa@trf1.jus.br, sesap.gnb@trf1.jus.br, sesap.ice@trf1.jus.br, sesap.ilh@trf1.jus.br, sesap.itb@trf1.jus.br, nusub.jee@trf1.jus.br, sesap.juo@trf1.jus.br, sesap.paf@trf1.jus.br, sesap.taf@trf1.jus.br, seafi.vca@trf1.jus.br.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas à relação contratual, com detalhamento sobre eventual reajuste, obrigações da contratante e da contratada, as penalidades aplicáveis, dentre outros aspectos, sendo de conhecimento obrigatório para os licitantes.
- 1.7. A cópia da minuta contratual poderá ser requerida pelos interessados na Seção de Contratos (SETRA), por mídia eletrônica, através do endereço de setra.ba@trf1.jus.br.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PAC2024: SSJBES_014; SSJBMP_006; SSJCFS_006; SSJEUS_007; SSJFSA_025; SSJGNB_006; SSJILH_005; SSJIEE_006; SSJITB_006; SSJIEE_007; SSJUO_013; SSJPAF_008; SSJTAF_005; SSJVCA_006;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade da descrição do objeto, devem ser considerados os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1 Os materiais utilizados no serviço devem propiciar a reutilização ou a reciclagem.

4.1.2 Emprego de materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), em razão do disposto na Portaria SJBA-DIREF 390/2023 (doc. SEI 18986569).

Vistoria

4.4 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, em horário a ser acordado com o executor do contrato, por meio do endereço eletrônico: sesap.bes@trfl.jus.br, sesap.bmp@trfl.jus.br, sesap.cfs@trfl.jus.br, sesap.eus@trfl.jus.br, sesap.fsa@trfl.jus.br, sesap.gnb@trfl.jus.br, sesap.iee@trfl.jus.br, sesap.ilh@trfl.jus.br, sesap.itb@trfl.jus.br, nusub.jee@trfl.jus.br, sesap.juo@trfl.jus.br, sesap.paf@trfl.jus.br, sesap.taf@trfl.jus.br, seafi.vca@trfl.jus.br.

4.5 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. O documento comprobatório da realização da vistoria será confeccionado pela própria empresa, devendo este documento conter a assinatura do seu representante e de servidor da contratante.

4.7 Para a vistoria prévia, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8 Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.10. A realização da vistoria não é condição para a contratação. Todavia, ficam as empresas cientes de que, após a apresentação das propostas, não serão admitidas alegações posteriores de inviabilidade de cumprimento das obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: a partir da data pactuada no contrato.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

Item	Subseção Judiciária	Endereço	Telefone	E-mail
1	Barreiras	Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n - Fórum Tarcilo Vieira de Melo, 5º andar - Bairro Centro, Barreiras/Ba. CEP 47.800-163	(77) 3611-8896	sesap.bes@trfl.jus.br
2	Bom Jesus da Lapa	Av. Agenor Magalhães, s/n. bairro Mirante da Lapa, Bom Jesus da Lapa/Ba. CEP 47.600-000	(77) 3481-8563	sesap.bmp@trfl.jus.br
3	Campo Formoso	Praça Raulindo Saturnino, s/n, bairro Raulindo Saturnino, Campo Formoso/Ba. CEP 44.790-000	(74) 98816-0246	sesap.cfs@trfl.jus.br
4	Eunápolis	Avenida Artulino Ribeiro,nº448, Bairro Dinah Borges, Eunápolis/Ba. CEP45.830-100	(73) 3261-7070	sesap.eus@trfl.jus.br
5	Feira de Santana	Rua Turquia, s/n, Ponto Central, Feira de Santana/Ba. CEP 44.075-295	(75)2102- 5620	sesap.fsa@trfl.jus.br
6	Guanambi	Avenida Messias Pereira Donato, 444, Aeroporto Velho, Guanambi/Ba. CEP 46.430-000	(77) 3451-3788	sesap.gnb@trfl.jus.br
7	Ilhéus	Rua Ministro José Cândido, n. 80, Centro, Ilhéus/Ba. CEP 45.653-542	(73) 3222-6600	sesap.ilh@trfl.jus.br
8	Irecê	Avenida Osório Manoel de Miranda, nº100, bairro Asa Norte, 4º andar do Fórum Dantas Junior Ayres, Irecê/Ba. CEP 44.864-136	(74) 3688-5523	sesap.iee@trfl.jus.br
9	Itabuna	Av. Amélia Amado, n. 331, Centro (antigo CNPC), Itabuna/Ba. CEP 45.600-033	(73) 3215-3388	sesap.itb@trfl.jus.br
10	Jequié	Rua Gildélito Ferraz, s/nº, Jequiezinho, Jequié/Ba. CEP 45.208-415	(73) 3047-3700	nusub.jee@trfl.jus.br
11	Juazeiro	Av. Comissão do Vale, s/n,Piranga, Juazeiro/Ba. CEP 48.901-050	(87) 3212-1800	sesap.juo@trfl.jus.br
12	Paulo Afonso	Rua da Gangorra, Quadra 12, Lt. 148-A, Alves Souza, Paulo Afonso/Ba. CEP 48.608-240	(75) 3281-1214 / 3281-2387	sesap.paf@trfl.jus.br
13	Teixeira de Freitas	Av. Marechal Castelo Branco, n. 229 - Bairro Centro - CEP 45985-160	(73) 3311-5400 / 3291-1731	sesap.taf@trfl.jus.br
14	Vitória da Conquista	Rua Ministro Hermes Lima, S/N – Cidade Universitária, Vitória da Conquista/Ba. CEP 45.031-901	(77) 3423-8902	seafi.vca@trfl.jus.br

5.3 Os serviços serão prestados em horário a ser combinado com o executor do contrato, preferencialmente dentro do horário de expediente de cada Subseção Judiciária.

Rotinas a serem cumpridas

- 5.4 Executar inspeção, teste hidrostático, decapagem, fosfatização, pintura e recarga nos extintores, quando necessário.
- 5.5 Executar teste hidrostático, inspeção e manutenção em válvulas, mangueiras, difusores e manômetros.
- 5.6 As manutenções serão realizadas na oficina da CONTRATADA, devendo os extintores ser devolvidos em um prazo máximo de 10 (dez) dias, após a retirada.
- 5.7 A CONTRATADA deverá entregá-los e instalá-los após a execução dos serviços, conforme prazo indicado no item acima.
- 5.8 Visando à segurança e à viabilidade da execução dos serviços, os extintores deverão ser retirados em lotes, a serem definidos pelo executor/fiscal da contratação, com a retirada do segundo lote somente após o retorno do primeiro.
- 5.9 Os principais serviços incluídos na recarga são: desmontagem completa dos extintores; substituição da carga nominal; limpeza de todos os componentes; controle de roscas; verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão; regulagem das válvulas; ensaio de indicador de pressão; fixação de componentes roscados com torquês; colocação de lacre, quadro de instruções, etiquetas de identificação do extintor, selo de conformidade e anel externo de identificação de manutenção.
- 5.10 Nos casos de substituições de peças tais como, mangueira, lacres, monômetros, difusores etc., essas devem ser originais, correndo por conta da empresa contratada as eventuais despesas com a aquisição e o transporte das mesmas.
- 5.11 Instalação das fitas de demarcação de solo nos locais e dimensões especificados, quando for o caso;
- 5.12 Inspeção e manutenção das mangueiras de incêndio e hidrantes, quando for o caso;

Programação de serviços:

5.13. Os serviços deverão seguir cronograma anual a ser elaborado pela CONTRATADA em acordo com a CONTRATANTE, observados a periodicidade do serviço de cada localidade. O cronograma da manutenção preventiva deverá ser entregue à fiscalização dentro de 30 (trinta) dias a contar do início da vigência do contrato.

Da responsabilidade técnica pelos serviços e da supervisão técnica especializada:

- 5.14 A empresa deverá designar profissional capacitado para executar os serviços descritos neste termo de referência, que atuará como responsável técnico junto à Justiça Federal e aos órgãos de fiscalização.
- 5.15 A empresa deverá contar com profissional responsável (is) técnico(s) junto ao Conselho profissional competente, da jurisdição da Sede da interessada, que deverá estar visado pelo Conselho profissional competente no momento da contratação.
- 5.16 A supervisão especializada poderá ser exercida expontaneamente e também poderá ser solicitada pela fiscalização, motivadamente.
- 5.17 Todas as despesas decorrentes da supervisão especializada e da responsabilidade técnica serão por conta da empresa.
- 5.18 O Responsável Técnico pelos serviços poderá ser substituído, no decorrer do contrato, por profissional de nível equivalente.

Em caso de substituição, a qualificação técnica do profissional deverá ser previamente apresentada à fiscalização, para verificação da sua compatibilidade às exigências.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.19 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
- 5.20 Serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, o fornecimento das peças, equipamentos, ferramentas e materiais de consumo necessários a execução dos serviços descritos neste termo de referência;
- 5.21 Os materiais serão de primeira qualidade, as peças e materiais de consumo de reposição deverão ser originais ou similares, desde que compatíveis tecnicamente, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução dos serviços;
- 5.22. Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas dos serviços, de acordo com o previsto na NR-26, bem como nos demais dispositivos de segurança;
- 5.23 A mão de obra a ser empregada deverá ter experiência em serviços similares e composta por técnicos capazes, uniformizados, portando equipamentos de proteção individual, identificados, conhecedores de suas funções e devidamente qualificados e habilitados para prestarem os serviços descritos neste termo de referência.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.21 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

ITEM	SUBSEÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	DATA-LIMITE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	ENDEREÇO/TELEFONE/E-MAIL
1	Barreiras	Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 6kg	1	un	imediato	Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n - Fórum Tarcilo Vieira de Melo, 5º andar - Bairro Centro, Barreiras/Ba. CEP 47.800-163, Tel. (77) 3611-8896
		Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	4	un		
		Água (H20), tipo A, 10 litros	2	un		
2	Bom Jesus da Lapa	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 8kg	4	un	01/11/2024	Av. Agenor Magalhães, s/n. bairro Mirante da Lapa, Bom Jesus da Lapa/Ba. CEP 47.600-000, Tel. (77) 3481-8563
		Pó Químico Seco (PQS), tipo ABC, 6kg	5	un		
		Água (H20), tipo A, 10 litros	2	un		
		Fita de demarcação colorida nas cores vermelha e amarela	30	metro		
3	Campo Formoso	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 4kg	5	un	imediato	Praça Raulindo Saturnino, s/n, bairro Raulindo Saturnino, Campo Formoso/Ba. CEP 44.790-000 Tel. (74) 98816-0246
		Água (H20), tipo A, 10 litros	4	un		
		Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 6kg	20	un		
		Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 12kg	4	un		
		Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 10kg	2	un		
4	Eunápolis	Pó Químico Seco (PQS), tipo ABC, 6kg	7	un	01/10/2024	Avenida Artulino Ribeiro,nº448, Bairro Dinah Borges, Eunápolis/Ba. CEP45.830-100, Tel. (73) 3261-7070
		Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 6kg	2	un		
		Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	1	un		
5	Feira de Santana	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 4kg	4	un	imediato	Rua Turquia, s/n, Ponto Central, Feira de Santana/Ba. CEP 44.075-295,Tel. (75)2102- 5620
		Água (H20), tipo A, 10 litros	2	un		
		Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 6kg	35	un		
		Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	2	un		
		Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 10kg	2	un		
		Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 12kg	2	un		
		Inspeção e manutenção preventiva de hidrantes internos à meia altura	12	un		

		Inspeção e manutenção preventiva de hidrante de passeio	1	un		
		Teste hidrostático em Mangueira de incêndio, tipo 2, de 1 1/2", 15 metros, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, com uniões engate rápido	24	un		
6	Guanambi	Pó Químico Seco (PQS), tipo ABC, 4kg	15	un	imediato	Avenida Messias Pereira Donato, 444, Aeroporto Velho, Guanambi/Ba. CEP 46.430-000 Tel. (77) 3451-3788
		Água (H2O), tipo A, 10 litros	3	un		
		Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	17	un		
		Inspeção e manutenção preventiva de hidrantes	8	un		
		Teste hidrostático em mangueira de incêndio, tipo II	8	un		
7	Ilhéus	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	10	un	01/11/2024	Rua Ministro José Cândido, n. 80, Centro, Ilhéus/Ba. CEP 45.653-542 , Tel. (73) 3222-6600
		Água (H2O), tipo A, 10 litros	16	un		
		Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	11	un		
		Instalação de fita de demarcação colorida nas cores vermelha e amarela	24	metro		
8	Irecê	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 4kg	2	un	imediato	Avenida Osório Manoel de Miranda, nº100, bairro Asa Norte, 4° andar do Fórum Dantas Junior Ayres, Irecê/Ba. CEP 44.864-136, Tel. (74) 3688-5523
		Água (H2O), tipo A, 10 litros	2	un		
		Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	1	un		
9	Itabuna	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 4kg	2	un	25/10/2024	Av. Amélia Amado, n. 331, Centro (antigo CNPC), Itabuna/Ba. CEP 45.600-033 Tel. (73) 3215-3388
		Água (H2O), tipo A, 10 litros	8	un		
		Dióxido de Carbono (CO2), tipo BC, 6kg	4	un		
		Pó Químico Seco (PQS), tipo ABC, 6kg	3	un		
10	Jequié	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 4kg	4	un	imediato	Rua Gildélito Ferraz, s/nº, Jequiezinho, Jequié/Ba. CEP 45.208-415, Tel. (73) 3047-3700
		Água (H2O), tipo A, 10 litros	6	un		
		Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	21	un		
		Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	3	un		
		Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 12kg	2	un		
		Instalação de fita de demarcação colorida na cor vermelha	120	metros		
11	Juazeiro	Água (H2O), tipo A, 10 litros	4	un	imediato	Av. Comissão do Vale, s/n,Piranga, Juazeiro/Ba. CEP 48.901-050, Tel. (87) 3212-1800
		Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	5	un		
		Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 12kg	3	un		
12	Paulo Afonso	Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	2	un	imediato	Rua da Gangorra, Quadra 12, Lt. 148-A, Alves Souza, Paulo Afonso/Ba. CEP 48.608-240, Tel (75) 3281-1214 / 3281-2387
13	Teixeira de Freitas	Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 4kg	1	un	18/01/2025	Av. Marechal Castelo Branco, n. 229 - Bairro Centro - CEP 45985-160, Tel (73) 3311-5400 / 3291-1731
		Água (H2O), tipo A, 10 litros	3	un		
		Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	5	un		
		Pó Químico Seco (PQS), tipo BC, 6kg	7	un		
14	Vitória da Conquista	Pó Químico Seco (PQS), tipo ABC, 4kg	1	un	01/11/2024	Rua Ministro Hermes Lima, S/N – Cidade Universitária, Vitória da Conquista/Ba. CEP 45.031-901, Tel. (77) 3423-8902
		Pó Químico Seco (PQS), tipo ABC, 4kg	2	un		
		Água (H2O), tipo A, 10 litros	4	un		
		Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	23	un		
		Pó Químico Seco (PQS), tipo ABC, 12kg	3	un		
		Inspeção e manutenção preventiva de hidrantes	5	un		
		Teste hidrostático em mangueira de incêndio, tipo II	8	un		

5.22 Preço unitário e anual dos serviços em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. Havendo discordância entre os preços unitários e anual, prevalecerá o primeiro, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. Contudo, para fins de apresentação das propostas e lances no sistema eletrônico será considerado o preço total anual dos serviços.

5.23 Especificação clara, completa e minuciosas, com detalhes, do serviço ofertado, observadas as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

5..24 Os seguintes dados da interessada: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

5.25 Prazo de validade da proposta, sendo o mínimo aceitável de 90 (noventa) dias. Em caso de omissão, será considerada válida por 90 (noventa) dias.

5.26 Documento extraído do site do Ministério da Previdência Social, contendo percentual do FAP.

5.27 No preço proposto deverão estar computadas todas as despesas com mão de obra, fornecimento de serviços, materiais e ferramentas necessárias, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmio de seguro e outras despesas que, embora não constem expressamente neste Termo de Referência, sejam de responsabilidade da empresa, por serem indispensáveis à perfeita execução do objeto contratual.

5.28 Caso a empresa interessada se enquadre em uma das situações de vedação ao Simples Nacional, previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estará obrigada a solicitar a sua exclusão junto à Receita Federal, conforme previsto no art. 30 do citado normativo, sendo que a não comprovação da empresa relativamente ao seu requerimento, nos termos da previsão contida no art. 30, § 1º, inciso II, poderá ensejar a rescisão contratual, além das penalidades previstas.

5.29 A Contratada ficará responsável pelo fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e logística necessários à prestação dos serviços.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.30 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, exigindo-se o ato de exigência, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 A depender do valor e complexidade do contrato, a gestão e fiscalização técnica poderão ser exercidas por um único servidor, ocasião em que os relatórios circunstanciados e instrumentos de controle, caso haja, serão por ele realizados.

Fiscalização Técnica

6.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.13 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.14 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6. 19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Para fins de avaliação da execução do objeto será observada o fiel cumprimento das disposições estabelecidas no item 5.4 ao 5.12, deste Termo de Referência, que se referem às rotinas de execução do serviço.

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.24. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no subitem anterior, serão devidos à CONTRATADA juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da nota fiscal, a contar do dia subsequente ao do vencimento do prazo para pagamento até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótese de glosa para posterior apuração da falta.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado será selecionado por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso, II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratada será selecionada por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso, II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item;

Regime de execução

8.2. Regime de execução indireta por empreitada por preço global.

Exigência de habilitação:

8.3. Previamente à celebração do contrato ou à emissão da nota de empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. **Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:**

Habilitação Jurídica:

8.14. **Pessoa Física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata.

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

8.32. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

8.34 A contratada deverá apresentar prova de seu registro e do seu responsável técnico junto ao Conselho Profissional competente, da jurisdição da Sede da interessada.

8.3.4.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por Órgão de Administração Pública ou entidade privada, que comprove(m) a capacidade para a execução de serviços de características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

8.3.4.3 Documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de recarga e testes hidrostáticos nos extintores de incêndio e manutenção em hidrantes.

8.3.4.4 Caso a Administração entenda necessário, a empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados fornecidos, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à respectiva contratação, bem como o endereço atual da contratante.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado anual total da contratação é de **R\$ 46.805,49** (quarenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme Condições Gerais da Contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 090012

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168312

Elemento de despesa: 339030.04 e 44 (recarga e fitas), 339039.16 (testes e manutenção)

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Mabel Nascimento Pereira, Analista Judiciário**, em 27/09/2024, às 11:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21358500** e o código CRC **C9ABF017**.